

364.844\$30, que o I. A. N. T. tem reservada para o feito.

Art. 5.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

Decreto-Lei n.º 41 695

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico e independentemente de quaisquer formalidades, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Despesa com a reparação efectuada na Guarda Nacional Republicana em 1957 de uma viatura afecta à Direcção-Geral da Fazenda Pública . . . 17.241\$60

Ministério da Justiça

Serviços prestados durante o período de 22 de Fevereiro a 19 de Agosto de 1953 por um funcionário da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz 13.354\$40

Despesa realizada em Dezembro de 1956 com a substituição da cozinha a vapor da cadeia comarcã de Lisboa 15.000\$00

Despesa efectuada em Dezembro de 1957 com a aquisição e montagem de um grupo electrobomba destinado a elevação de água para a Cadeia de Monsanto 40.800\$00

Abono para falhas a liquidar a um terceiro-oficial da Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores durante o período de Agosto de 1953 a Abril de 1956, em que exerceu o lugar de tesoureiro da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância 4.950\$00

Despesa com a aquisição, em 1955, de 2000 pares de tamancos para os reclusos das brigadas de trabalho prisional 88.000\$00

Despesas realizadas nos anos de 1953 a 1957 com o internamento e tratamento de presos em estabelecimentos hospitalares 194.607\$00

Abono para falhas a liquidar ao económico e fiscal de 1.ª classe da Cadeia Penitenciária de Lisboa durante o período de 25 de Abril a 17 de Julho de 1957, em que esteve encarregado da respectiva tesouraria 824\$50

357.535\$90

Ministério do Exército

Encargos do ano de 1955 referentes a combustíveis e lubrificantes da Escola Prática de Artilharia 14.403\$90

Ministério da Educação Nacional

Despesas do ano de 1957 respeitantes à aquisição pelo Museu Regional de Évora de molduras destinadas ao retábulo flamengo e pela Direcção-Geral do Ensino Linceal de diverso material didáctico para reapetrechamento de laboratórios e gabinetes de liceus 144.749\$00

533.930\$40

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 14 de Junho do corrente ano, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 12.º

Guarda Fiscal

Artigo 233.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 2) «Semoventes»:

Da alínea a) «Animais»:

Forragens para 44 solípedes, calculadas — 100.000\$00

Para a alínea b) «Veículos com motor»:

Despesas com a manutenção e reparação de:

Viaturas com motor + 100.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Junho de 1958. — O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Decreto-Lei n.º 41 696

O artigo 36.º, n.º 1.º, da Lei de 9 de Setembro de 1908 autoriza o Governo a restituir quaisquer importâncias indevidamente recebidas, designadamente as relativas a impostos cobrados no último quinquénio sem que a Fazenda tivesse direito à sua arrecadação.

Este processo de restituição por via administrativa foi, porém, profundamente alterado pelas disposições legais posteriores relativas ao contencioso das contribuições e impostos, e designadamente pelo Decreto n.º 16 733, de 13 de Abril de 1929, que sujeitou à competência dos respectivos tribunais a quase totalidade das questões respeitantes à legalidade da tributação.

Dos preceitos contidos nos artigos 1.º, 59.º e 68.º deste último diploma resultava claramente que a com-